



### PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000355, DE 22 DE MAIO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Código Penal Brasileiro estabelece como requisitos para o aborto humanitário ou sentimental, previsto no inciso II do art. 128, que ele seja praticado por médico e com o consentimento da mulher,

Considerando a Portaria nº 1.508/GM, de 1º/09/05, de lavra do Excelentíssimo Ministro da Saúde, que dispõe sobre o procedimento de justificação e autorização da interrupção da gravidez nos casos previstos em lei no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

Considerando a existência e funcionamento do Serviço de Atenção às Vítimas de Violência Sexual – SAMVVIS, criado em 22/10/04 em decorrência de Termo de Cooperação Técnica assinado em 28/05/04 conjuntamente pelos Secretários da Segurança Pública, da Assistência Social e Cidadania e da Saúde,

Considerando o fato já em curso da interrupção da gravidez resultante de estupro nos parâmetros definidos pela Portaria Ministerial nº 1.508/05, realizadas pelo SAMVVIS, conforme se pode constatar através dos relatórios do serviço,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar público que a MDER - Maternidade Dona Evangelina Rosa é órgão de referência estadual para atenção às vítimas de violência sexual, fazendo parte da Rede Estadual de Atenção à Mulher Vítima de Violência Sexual, e como tal é responsável pelos serviços e procedimentos elencados na Portaria nº 1.508/05, dentre os quais a interrupção da gravidez resultante de estupro (abortamento legal).

**Art. 2º.** Ratificar ainda as demais atribuições do SAMVVIS/MDER:

- atenção médica, psico-social e de enfermagem;
- coleta de material para exames laboratoriais, inclusive pesquisa de espermatozoides e DNA;
- ministração de imunoglobulina e vacina contra hepatite B;
- contracepção de emergência (pílula do dia seguinte);
- profilaxia das DST/AIDS;
- acompanhamento multidisciplinar da paciente;
- atenção de forma humanizada, ética e sigilosa, para que não sejam expostas a pessoa vitimizada pela violência e os profissionais envolvidos no atendimento;
- observar as disposições da Portaria nº 1.508/05 e demais normas do Ministério da Saúde relativas ao assunto.

Parágrafo Único. Embora seja recomendável a realização do Boletim de Ocorrência (BO) de estupro, inclusive como forma paralela de prevenção de novas ocorrências similares, o BO não constitui condição quer para o acolhimento das vítimas, quer para a realização do procedimento de interrupção da gravidez, se a mulher vitimada ou seus representantes legais assim o desejarem, obedecida a normativa legal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 1154

### PORTARIA Nº 002/2009 - PRES TERESINA (PI), 19 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

1. DESIGNAR, a Servidora Onélia de Albuquerque Tajra, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº. 016711-8, como a Responsável pela Conformidade Diária desse Órgão no SIAFEM, a partir de 01.05.09.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 19 de Maio de 2009.

Cláudio Tinôco Tajra  
PRESIDENTE JUCEPI

OF. 452

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2009

**ESPÉCIE:** Contrato firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e HOSPITAL E MATERNIDADE BOM JESUS DOS PASSOS LTDA, para prestação de serviços de saúde. **OBJETO:** Integrar a CLÍNICA no SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida. **VIGÊNCIA:** 02(anos) de 31.03.2009 a 31.03.2011. **VALOR:** Mensal estimado em R\$ 44.000,95 (quarenta e quatro mil e noventa e cinco centavos). **FONTE DE RECURSOS:** 113-SUS. **DATA DA ASSINATURA:** 31.03.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; DEOLINDO FERRAZ NUNES FILHO - Pela Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2009

**ESPÉCIE:** Contrato firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - FISIOTERAPIA, para prestação de serviços de saúde. **OBJETO:** Integrar a CLÍNICA no SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida. **VIGÊNCIA:** 02(anos) de 28.04.2009 a 28.04.2011. **VALOR:** Mensal estimado em R\$ 6.724,80 (Seis mil, setecentos e vinte e quatro reais, oitenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** 113-SUS. **DATA DA ASSINATURA:** 28.04.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; VICTOR EMMANUEL POLICARPO GRAMOSA - Pela Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2009

**ESPÉCIE:** Contrato firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e ENDOCLIN – CENTRO DE ENDOSCOPIA DE VALENÇA, para prestação de serviços de saúde. **OBJETO:** Integrar a CLÍNICA no SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida. **VIGÊNCIA:** 02(anos) de 07.05.2009 a 07.05.2011. **VALOR:** Mensal estimado em R\$ 13.418,50 (Treze mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** 113-SUS. **DATA DA ASSINATURA:** 07.05.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA DIAS - Pela Contratada.

OF. 1151